

DECRETO Nº 305, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Designa os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Contribuintes de acordo com o disposto no art. 90 da Lei nº 1.783, de 30 de novembro de 1977, para a gestão de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art.º 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o memorando nº 2019037299, de 20 de agosto de 2019, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Contribuintes (CMC), bem como os representantes da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), de acordo com o disposto no art. 90, da Lei nº 1.783, de 30 de novembro de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 102, de 12 de fevereiro de 2008, para a gestão de 2019:

I - presidente do CMC:

- a) presidente: Patrícia de Souza Leandro Teixeira;
- b) vice-presidente: Thales Fraga Sampaio.

II - conselheiros do CMC:

a) representantes da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF):

- 1. titular: Thales Fraga Sampaio;
- 2. suplente: Elis Regina Moura;
- 3. titular: Luciano Oliveira Galarraga;
- 4. suplente: Daniel Stoffels Claudino;
- 5. titular: Mauro Francisco de Mattos;
- 6. suplente: Carlos Henrique Valim Barbosa.

b) representantes da Câmara de Indústria e Comércio de Canoas:

- 1. titular: Aline Blank;
- 2. suplente: Nelson Casagrande.

c) representantes do Conselho Regional de Contabilidade:

- 1. titular: Pedro Edmundo Boll;
- 2. suplente: José Inácio Bresolin.

d) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção Canoas:

1. titular: Fabio Kochenborger;
2. suplente: Nilo Puentes Dal Ri

III - representantes da SMF, para atuarem na instrução do processo, nos termos prescritos no Capítulo VI, do Decreto nº 102, de 2008:

1. titular: Bruna Moreira Hoff;
 2. suplente: Leonardo Rocha Lippert...
- Cont. Decreto nº 305, de 2019 fl. 2

Art. 2º Por meio de sorteio único, a ser realizado na Secretaria Municipal da Fazenda, será determinada a ordem de relatoria dos recursos voluntários interpostos junto ao Conselho Municipal de Contribuintes para a gestão de 2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em trinta de agosto de dois mil e dezenove (30.8.2019).

Luiz Carlos Busato
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 13/09/2019

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.